



Ofício nº 25/2022.

Lobato, 04 de março de 2022.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas (escritas objetivas, títulos e práticas), decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA</b>	
IVO TRINDADE NETO	<b>INDEFERIDO:</b> Consta na sua “Ficha Técnica” o apontamento de duas faltas “médias” que conforme item 10.1.2 do Edital de abertura acarreta um desconto de 10,0 pontos.
VANTUIR GREGORIO DE OLIVEIRA	<b>INDEFERIDO:</b> Consta na sua “Ficha Técnica” o apontamento de duas faltas “eliminatórias” que conforme item 10.1.3 do Edital de abertura acarreta a eliminação do candidato.
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
BIANCA DE OLIVEIRA ESCOLARI	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 7,00 pontos.
PAULA CRISTINA LAURIANO ORTELHADO	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 7,00 pontos.
NALANDA RAMOS TRINDADE	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 10,00 pontos.
LUCAS FIGALE CARDOSO	<b>INDEFERIDO:</b> Não existe incorreção em sua nota da prova escrita anteriormente divulgada, ou seja, 16,00 pontos.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.